



LEI Nº 752/2008

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRA. ELIANE LUIZ RICIERI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 – suplementação de despesa nas dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

ENCARGOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL

02.001.04.122.0300.2.003	33.90.39.00.00	Fonte 000	Outros serviços de terceiros-PJ	3.000,00
TOTAL				3.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				3.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.30.00.00	Fonte 000	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL				1.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				1.000,00

05 – RODOVIÁRIO

ATIVIDADES DA DIVISÃO RODOVIÁRIA

05.006.26.782.2601.2.018	33.90.39.00.00	Fonte 000	Outros serviços de terceiros-PJ	400,00
TOTAL				400,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

06 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FUNDEB 40%

06.003.12.361.1201.2.023	33.90.30.00.00	Fonte 1102	Material de consumo	10.000,00	
				TOTAL	10.000,00
				TOTAL DO DEPARTAMENTO	10.000,00

08 – HOSPITAL

ATIVIDADES PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIA

07.002.10.301.1002.2.063	33.90.39.00.00	Fonte 31495	Outros serviços de terceiros-PJ	1.650,00	
				TOTAL	1.650,00
				TOTAL DO DEPARTAMENTO	1.650,00

08 – ENCARGOS

CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

88.001.28.843.0200.2.058	33.90.47.00.00	Fonte 1060	Obrigações tributárias e contributivas	200,00	
				TOTAL	200,00

RESGATE DA DIVIDA INSS/FGTS

88.001.28.843.0200.2.059	46.90.71.00.00	Fonte 000	Principal da dívida contratual resgatado	22.000,00	
				TOTAL	22.000,00
				TOTAL DO DEPARTAMENTO	22.200,00
				TOTAL GERAL	38.250,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado o cancelamento total ou parcial das dotações e fontes de recursos o citado no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 precitada Lei Federal.

2 – Cancelamentos das Dotações a seguir:

03- ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.14.00.00	Fonte 000	Diárias –Pessoal Civil	11.450,73	
				TOTAL	11.450,73
				TOTAL DO DEPARTAMENTO	11.450,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

06- EDUCAÇÃO

ENCARGOS EXECUÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

		Fonte	Passagens e despesas	
06.004.12.361.1201.2.030	33.90.33.00.00	31107	com locomoção	6.799,27
		Fonte	Outros serviços de	
06.004.12.361.1201.2.030	33.90.39.00.00	31107	terceiros- PJ	20.000,00
			TOTAL	26.799,27
			TOTAL DO DEPARTAMENTO	26.799,27
			TOTAL GERAL	38.250,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês de dezembro de 2008 (09/12/2008).


ELIANE LUIZ RICIERI
Prefeita Municipal